



Nº
140
CPLch

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGIME: Empreitada por Preço Unitário.

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.08.00.235/2019– SEMED

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de junho de 2019 às 9h (nove horas). – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL), instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA - CEP 65900-505**, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Mutirão, situada na Avenida Newton Belo, s/n, Bairro Santa Inês, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

1.2. Valor estimado para execução das obras é de **R\$ 1.202.520,89 (Um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)**.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução será de 04 (três) meses, contados a partir do início das obras:

3. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte (s) Dotação (ões) orçamentária (s):

Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara
CEP 65900-505 - Imperatriz – MA

Joselito José Ferreira
Secretário Municipal de Educação
Port: 9746/2019



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria Municipal de Educação

02.08.00.12.361.0043.1.063 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

02.09.00.12.361.0043.1291 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISI. AQUIS. EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 591 Fonte: 0.1.01-001.001 / Ficha: 592 Fonte: 0.1.15-001.002

Ficha: 678 Fonte: 0.1.05-003.001

4. DO LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL, APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site da Prefeitura, através do endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes ou podem ser obtidos mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazendo e Gestão Orçamentária;

4.2. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara, Imperatriz – MA - CEP 65900-505, estando disponíveis para atendimento em dias úteis, das 08h às 18h;

4.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações sobre o Edital desta Tomada de Preços deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas no **Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação**, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz – MA - CEP 65900-505 ou mediante via postal com **Aviso de Recebimento (AR)** enviado ao endereço indicado no **item 4.2.**

4.3.1. **NÃO** serão considerados os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações enviadas por fax, e-mail ou vencidos os respectivos prazos legais.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Proposta de Preços – Modelo de Carta de Apresentação;
- b) Anexo II – Termo de Referência/Projeto Básico (planilha de quantitativos, especificações técnicas e elementos gráficos).
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;

Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara
CEP 65900-505 - Imperatriz – MA

Josevito José Ferreira
Secretário Municipal de Educação
Port: 9746-2019



Nº
142
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria Municipal de Educação

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.

6.2. **Não poderão participar**, direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1 Pessoas físicas;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

7.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

7.1.2. As participantes deverão apresentar também Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

7.1.3. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada para comprovar sua situação de micro ou pequena empresa.

Rua Urbano Santos, nº 1657. Bairro Juçara
CEP 65900-505 - Imperatriz - MA

Josénilo José Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Port: 8745/2019



Nº
143
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria Municipal de Educação

7.1.4. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** ao Presidente da CPL **fora dos envelopes**, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta tomada deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

8.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) a nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);

d) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 8.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara
CEP 65900-505 - Imperatriz – MA

Joselildo José Ferreira
Secretário Municipal de Educação
Port: 9748 209